



Portaria n° 01/2023 – Secretaria de Saúde
Senador Pompeu/CE, 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE SOBRE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS, ANTE O PROGRAMA MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO, E A ABSORÇÃO DE ATIVIDADES PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A SECRETARIA DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, através de sua Secretária, **MARIA FERNANDETE GOMES**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a Lei Orgânica Município de Senador Pompeu/CE, e embasado na Lei Federal de n° 9.637 de 15 de maio de 1998, cominada com a Lei Municipal n° 1.444, de 29 de junho de 2017, que estabelece a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais – OS, e Decreto Executivo n° 30/2022, de 25 de maio de 2022, que instituiu comissão para fins de qualificação de entidades como Organizações Sociais – OS e criação do Plano Municipal de Publicização, dispõe:

CONSIDERANDO as disposições gerais da Lei Federal de n° 9.637 de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades e a absorção de suas atividades por organizações sociais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.444, de 29 de junho de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais – OS;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo n° 30/2022, de 25 de maio de 2022, que instituiu comissão para fins de qualificação de entidades como Organizações Sociais – OS e criação do Plano Municipal de Publicização;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação de entidade como organização social, do Programa Municipal de Publicização;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam qualificadas como Organizações Sociais – OS's, com vistas à celebração de Contrato de Gestão, cujas atividades sejam dirigidas à Saúde, no Âmbito do Município de Senador Pompeu/CE, as Entidades: INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - ICC – CNPJ n° 24.127.105/0001-74, INSTITUTO DE GESTÃO HOSPITALAR E SAÚDE – IGHS – CNPJ n° 40.542.765/0001-78, ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria de Saúde



APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO – CNPJ nº 02.954.994/0001-00 e o INSTITUTO ROSA BRANCA – CNPJ nº 10.9962.062/0001-38.

Parágrafo único. A qualificação habilita a Entidade a firmar contrato de gestão com o Poder Público Municipal, através da Secretaria de Saúde, absolvendo a gestão e execução de atividades de serviços públicos e de interesse público na área da Saúde, nos termos da Lei Federal de nº 9.637 de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades e a absorção de suas atividades por organizações sociais; Lei Municipal nº 1.444, de 29 de junho de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais – OS; e Decreto Executivo nº 30/2022, de 25 de maio de 2022, que instituiu comissão para fins de qualificação de entidades como Organizações Sociais – OS e criação do Plano Municipal de Publicização.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE – Edifício Francisco França Cambraia.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Senador Pompeu/CE, 03 de janeiro de 2023.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretária de Saúde